

EDITAL Nº 01 – CG Nº 01/2019

**INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE –
INSTITUTO CUCA EDITAL DE SELEÇÃO JOVENS MONITORES EM
PSICOSSOCIAL DA REDE CUCA**

O INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTES, doravante denominado INSTITUTO

CUCA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, torna pública, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital, que regulamenta o processo de inscrição, seleção, matrícula do Programa de Jovens Monitores em Psicossocial da Rede Cuca, segundo o pactuado no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão Nº 03/2019, celebrado entre o INSTITUTO CUCA e a COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, nos termos da Lei Municipal Nº 8.704, de 13 de maio de 2003, Decreto Nº 12.587, de 23 de outubro de 2009, que qualificou o Instituto CUCA como organização social, bem como toda a legislação aplicável.

1. DO OBJETO DO EDITAL

Constitui objeto deste Edital a seleção de 09 (nove) jovens e a formação de lista de classificáveis com, pelo menos, um terço das vagas ofertadas. Todos os candidatos devem ser alunos ativos ou egressos dos cursos da Rede Cuca. O programa de Monitoria terá duração de 05 (cinco) meses, a partir do início das atividades e será realizado nos 3 (três) equipamentos da Rede Cuca (Barra, Mondubim e Jangurussu).

O projeto consiste na formação de jovens monitores na área do Psicossocial e Promoção de saúde da Rede Cuca que atuarão fortalecendo os vínculos dos jovens com os Cucas a partir da identificação de vulnerabilidades biopsicossociais. Os jovens atuarão divulgando as atividades disponíveis, orientando os usuários dos equipamentos, auxiliando no fluxo de atendimento psicossocial e promoção de saúde, acompanhando e facilitando ações nas áreas de formação já descritas, com o intuito de aprofundar conhecimentos, auxiliar a equipes de atendimento psicossocial e promoção de saúde nas atividades, identificar jovens em processo de adoecimento em saúde mental, compor e auxiliar as atividades previstas no plano de prevenção ao suicídio da RedeCuca.

2. OBJETIVO DO EDITAL

2.1 Selecionar 09 (nove) jovens na Rede Cuca, com idade entre 16 (dezesseis) e 29 (vinte e nove) anos, que tenham experiência comprovada em cursos e projetos da Rede Cuca para serem jovens monitores em Psicossocial da Rede Cuca.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

3.1 O Programa de Jovens Monitores em Psicossocial da Rede Cuca é um laboratório de ensino-aprendizagem em que os selecionados participarão de vivências profissionais junto às atividades de rotina da equipe de atendimento psicossocial e promoção de saúde assim como realizarão as ações do Plano Municipal de prevenção ao suicídio realizados na Rede Cuca.

3.2 Caracterizado como processo educativo em contexto de trabalho e desenvolvido de forma conjunta com integrantes da Diretoria de Promoção de Direitos Humanos e Cultura, o programa reúne a possibilidade de atrelar o conhecimento teórico às práticas de atuação, criação e liderança das ações do Plano Municipal de Prevenção ao suicídio assim como demais atendimentos.

3.3 Os resultados advindos do desenvolvimento desta atividade resumem-se em fortalecer os indivíduos, frente ao seu potencial criativo e expressivo, o que se percebe no estabelecimento de novos comportamentos sociais e afetivos, além de contribuir para a capacitação profissional para inclusão no mercado de trabalho.

3.4 Tem ainda por missão:

a) Ampliar a participação dos Jovens Monitores em Psicossocial nas atividades relacionadas a saúde mental planejadas e executadas na Rede Cuca, bem como fortalecer a mobilização e participação juvenil nas áreas correlatas;

b) Contribuir para a melhoria dos projetos, atividades e ações desenvolvidas pela Rede Cuca nas áreas descritas, compreendendo a atuação como estratégia neste processo;

c) Desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o jovem Monitor a adquirir novas competências, habilidades e hábitos de estudo no campo da área de atuação escolhida.

3.5 Este projeto em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências funcionais do Instituto Cuca.

3.6 O programa tem carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, distribuídas de terça a sábado, ou conforme escala previamente estabelecida.

3.7 O programa terá duração de 5 (cinco) meses, podendo o jovem selecionado solicitar o seu desligamento com aviso prévio mínimo de 15 (quinze) dias. Havendo descumprimento dos termos descritos neste Edital pelo jovem selecionado, a Coordenação do Projeto pode determinar compulsoriamente o desligamento do jovem, conforme previsto neste documento e realizar chamada de substituto seguindo a ordem da lista de classificáveis.

3.8 Os concludentes receberão certificado ao final do programa, desde que cumpram

pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estabelecida.

4. DAS VAGAS

4.1 As 09 (nove) vagas de monitoria serão distribuídas nos três equipamentos da Rede Cuca.

4.2 Poderão concorrer às vagas somente pessoas físicas que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ter idade entre 16 (dezesesseis) e 29 (vinte e nove) anos. A idade deverá ser comprovada no momento da inscrição no Edital;
- b) Ter matrícula ativa ou ser egresso de algum curso de formação ofertado nos equipamentos da Rede Cuca;
- c) Não ser beneficiado com bolsa ou ajuda de custo em decorrência de participação em qualquer outro Edital ou instrumento congêneres do Instituto Cuca no momento da inscrição e durante a vigência deste Edital.

4.3. A matrícula ativa ou as experiências em cursos ofertados pela Rede Cuca devem ser informadas no ato da inscrição e comprovadas durante a fase de entrevista.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1 DA INSCRIÇÃO

5.1.1 A inscrição para seleção dos(as) candidatos(as) é gratuita e será realizada exclusivamente pela internet, no formulário disponibilizado no site <http://www.juventude.fortaleza.ce.gov.br>. As inscrições serão realizadas do dia 04 de dezembro de 2019 a 11 de dezembro de 2019.

5.1.2 O proponente ou participante que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, para realizar sua inscrição e desejar o atendimento pelo nome social durante a execução do Projeto, poderá entregar juntamente com os demais documentos de inscrição o ANEXO IV - REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL no ato da matrícula, dia 07 e 08 de janeiro de 2020, indicando nome civil e social.

5.2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.2.1 Os candidatos serão avaliados em 2 (duas) fases:

- a) 1ª Fase – Análise Curricular: A Comissão de Seleção conferirá os dados informados no formulário de inscrição, bem como o preenchimento integral e correto deste. Serão avaliadas também as experiências e os interesses que o jovem destaque em sua ficha de inscrição, conferindo especial atenção àquelas que dialoguem com o objeto deste edital. Esta etapa terá caráter eliminatório, quando os candidatos terão suas inscrições deferidas ou indeferidas.

b) 2ª Fase – Entrevista: Nesta fase, será realizada entrevista por meio de mediação realizada pelo setor de Recursos Humanos do Instituto Cuca com o objetivo de realizar análise de perfil e apresentação mais detalhada das diretrizes do projeto. Posteriormente, os candidatos serão qualificados conforme sua disponibilidade, interesse, habilidades e perspectivas de atuação no projeto.

Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, momento em que candidato será avaliado e receberá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.2.2. Os candidatos aprovados para a 2ª (segunda) fase do processo de seleção devem apresentar as comprovações das atividades informadas na ficha de inscrição, sob pena de desclassificação.

5.2.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Estar efetivo nos cursos de formação ofertados na Rede Cuca;
- b) O candidato que possuir o maior tempo comprovado de efetividade nos cursos de formação ofertados na Rede Cuca;
- c) O candidato que possuir a idade mais avançada, respeitando o limite de idade imposto no subitem 2.1; e
- d) Sorteio.

5.2.4. O processo de avaliação e seleção dos candidatos será coordenado por uma Comissão de Seleção designada pelo Instituto Cuca, no uso de suas atribuições, formada por representantes da Diretoria de Promoção de Direitos Humanos e Cultura e da equipe de Recursos Humanos do Instituto Cuca.

5.2.5. Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, caso impossibilitados de participar por motivos de força maior, por outros técnicos e profissionais igualmente idôneos e capacitados na área específica deste edital, designados pelo Instituto Cuca.

5.2.6. A referida comissão é soberana para ponderar nos casos concretos e tomar quaisquer decisões referentes aos princípios elencados neste edital.

5.3 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Lançamento do edital	04 de Dezembro de 2019
Inscrições	05 de Dezembro a 11 de Dezembro de 2019
1ª Fase - Análise Curricular	12 de Dezembro de 2019
Resultado Preliminar da 1ª Fase	13 de Dezembro de 2019
Interposição de recurso da 1ª Fase	16 de Dezembro de 2019
Resultado de Interposição de recurso	17 de Dezembro de 2019
2ª Fase - Entrevista	18 e 19 de Dezembro de 2019

Resultado preliminar da 2ª Fase	19 de Dezembro de 2019
Interposição de recursos	20 de Dezembro de 2019
Resultado de Interposição de recurso	21 de Dezembro de 2019
Resultado Final	06 de Janeiro de 2020
Matrícula dos Aprovados	07 e 08 de Janeiro de 2020
Entrega do Termo de Compromisso Recebimento Ajuda de Custo	07 e 08 de Janeiro de 2020
Início das atividades	13 de Janeiro de 2020

5.3.1 Os recursos serão disponibilizados por formulário eletrônico.

532. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e encaminhados à Diretoria de Promoção de Direitos Humanos e Cultura do Instituto Cuca, em última instância.

533. Da decisão da Diretoria de Promoção de Direitos Humanos e Cultura do Instituto Cuca não caberá mais recurso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS

6.1 Os candidatos aprovados devem se dirigir à sala de matrícula dos Cuca Barra, Mondubim ou Jangurussu, nos dias 07 e 08 de Janeiro de 2020, com os seguintes documentos:

- a) Cópia das duas faces de documento de identidade oficial com foto (aceito: RG, passaporte, reservista, CNH, carteira de trabalho, entre outros);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência com CEP atualizado dos últimos 3 (três) meses;
- d) Comprovar matrícula ou certificado de conclusão de curso de formação realizado na Rede Cuca;
- e) Cópia do cartão no qual está descrito número da conta corrente ativa e agência bancária, Preferencialmente do Banco do Bradesco.
- f) **Anexo I** - Termo de Autorização de Uso de Voz e Imagem;
- g) **Anexo II** - Termo de Compromisso – Recebimento de Ajuda de Custo (a ser disponibilizado no ato da matrícula) assinado
- h) **Anexo III** - Termo De Responsabilidade - Representante Legal e Uso de Voz e Imagem de Menor 18 Anos, caso o selecionado seja menor de 18 (dezoito) anos.
- i) **Anexo IV** - Requerimento de Tratamento por Nome Social

6.2. Os candidatos que não realizarem a matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes e terão sua vaga cedida aos jovens classificáveis, segundo a ordem de classificação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO JOVEM MONITOR

7.1. O desempenho do jovem será acompanhado pelos Coordenadores das áreas dos cursos a que estiver vinculado, mediante análise mensal de frequência - igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) - e entrega de relatório mensal.

O(a) monitor(a) deve manter postura ética e respeitosa em relação à instituição, professores, coordenadores e colaboradores da rede cuca de uma forma geral.

7.2. Reuniões gerais entre os monitores podem ser realizadas em qualquer dos equipamentos da Rede Cuca (Barra, Jangurussu e Mondubim). Não se restringindo ao Cuca no qual o jovem exerce prioritariamente suas atividades.

7.3. Ausentar-se das reuniões configura fato grave a ser analisado pelo(a) Coordenador(a).

Pontualidade a assiduidade serão critérios rigorosamente observados no desenvolvimento das atividades dos monitores.

7.4. O jovem será excluído do programa em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Edital ou do Termo de Compromisso que será firmado pelo jovem monitor e o Instituto Cuca, bem como não atingir por um mês a frequência mínima exigida por este Edital.

7.5. O procedimento convocatório acima descrito deverá ser seguido quando o jovem, expressamente e por escrito, solicitar a sua retirada do Projeto.

8. DA VIGÊNCIA E CONCESSÃO DA AJUDA DE CUSTO

8.1. O programa terá vigência de 5 (cinco) meses, a partir do início das atividades conforme o calendário do edital, no qual os jovens selecionados participarão de atividades práticas no campo da gestão e da produção de conteúdos junto à Diretoria de Promoção de Direitos Humanos e Cultura.

8.2. É prevista concessão de ajuda de custo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, a ser pago mensalmente mediante a comprovação de entrega do relatório, bem como frequência presencial igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) às atividades do mês de referência.

8.3. Para recebimento da ajuda de custo do candidato selecionado é necessária a entrega da seguinte documentação no momento da matrícula na sala da Diretoria de Promoção de Direitos Humanos e Cultura, do respectivo Cuca para o qual se inscreveram (Mondubim, Jangurussu e Barra do Ceará), até o dia 08 de Janeiro de 2020, de terça à sexta-feira, no horário de 8 às 17h.

8.4 Os recursos para pagamento das ajudas de custo serão repassados aos selecionados para o EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS MONITORES EM PSICOSSOCIAL DA REDE CUCA pelo Instituto Cuca, mediante depósito em conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, conforme informações disponibilizadas no ANEXO II - Termo de Compromisso – Recebimento Ajuda de Custo.

O repasse dos valores será suspenso quando não for cumprida a obrigatoriedade de participação do jovem selecionado, caso seja verificado desempenho insuficiente, descumprimento de qualquer cláusula deste Edital ou caso o jovem solicite, expressamente e por escrito, desligamento do programa por motivo pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. A inscrição no PROGRAMA DE JOVENS MONITORES EM PSICOSSOCIAL DA REDE CUCA implica aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

1.2. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Promoção de Direitos Humanos e Cultura do Instituto Cuca, conforme a necessidade. Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS MONITORES EM PSICOSSOCIAL DA REDE CUCA poderão ser obtidos pelos telefones: (85) 34990001/32114308.

1.3. Não se estabelecerá, em nenhuma hipótese, durante o presente projeto, qualquer vínculo empregatício entre aos jovens selecionados e o Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte – Instituto Cuca.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.



Daniel Mamede

Diretor de Promoção de Direitos Humanos e Cultura

INSTITUTO CUCA



Márcio Araújo

Presidente

INSTITUTO CUCA

ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Por este instrumento jurídico particular, **eu**, abaixo firmado, **DECLARO**, neste ato e para todos os fins em direito admitidos, **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ** ao Instituto Cuca e à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens, áudios decorrentes de participação no **PROGRAMA DE JOVENS MONITORES EM PSICOSSOCIAL DA REDE CUCA**. As imagens produzidas poderão ser exibidas em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem e voz produzidas durante a realização do evento objeto deste Edital.**

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Selecionado

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____

Telefone 1: () _____ Telefone 2: () _____

Endereço: _____

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE – INSTITUTO CUCA E O (A) SR (A).

_____, PARA OS
FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O **INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, com

sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 1467, no Bairro Barra do Ceará, em Fortaleza – CE, doravante denominado **INSTITUTO CUCA**, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA DURAND**, brasileiro, casado, administrador, inscrito sob o n. de RG 2001002012366 e CPF 388.660.133-15, residente e domiciliado nesta capital, e o(a) Sr(a).

_____, inscrito (a) no CPF n.º

_____, RG N.º _____, com endereço na Rua

_____, nº _____, Bairro _____ Fortaleza/CE;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber no Contrato de Gestão nº 03/2019, firmado entre a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e o Instituto CUCA, bem como no **EDITAL N° 01 - CG 01/2019 - SELEÇÃO DE JOVENS MONITORES EM PSICOSSOCIAL DA REDE CUCA**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a concessão de **AJUDA DE CUSTO** que o Instituto CUCA concede ao Selecionado(a), com vistas a sua participação na “**SELEÇÃO DE JOVENS MONITORES EM PSICOSSOCIAL DA REDE CUCA**”, conforme disposto no Edital de seleção em epígrafe, o qual integra o presente Termo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste Termo, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DO INSTITUTO CUCA:

- a) Efetuar o pagamento dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida neste instrumento;
- b) Acompanhar e supervisionar as atividades do selecionado, avaliando sua participação nas etapas da “**SELEÇÃO DE JOVENS MONITORES EM PSICOSSOCIAL DA REDE CUCA**”.

Parágrafo Primeiro: No curso do benefício, o Instituto CUCA poderá solicitar, a título de contrapartida do selecionado (a), a sua participação em atividades em prol da arte, cultura, ciência e esporte em sua localidade, região ou no Estado.

Parágrafo Segundo: Em caso de desclassificação ou desistência do selecionado (a), tal fato deverá ser imediatamente comunicado e justificado por escrito à Diretoria de Formação, Esporte e Trabalho do Instituto Cuca, a qual caberá, se for o caso, convocar substituto seguindo a lista de classificáveis.

III – DO SELECIONADO:

- a) Atender às normas internas do Instituto CUCA, principalmente as relativas ao Programa Jovens Monitores em Psicossocial, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade;
- b) Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho;
- c) Executar suas atividades de forma integrada e coordenada com os Coordenadores das áreas dos cursos a que estiver vinculado, mediante análise mensal de frequência - igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) - e entrega de relatório mensal;
- d) O(a) monitor(a) deve manter postura ética e respeitosa em relação à instituição, professores, coordenadores e colaboradores da rede cuca de uma forma geral;
- e) Manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo;
- f) Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Instituto CUCA, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Referência;
- g) Abster-se de transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Programa;
- h) Manter, durante toda a execução do programa, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

Parágrafo Primeiro: Pontualidade e assiduidade serão critérios rigorosamente observados no desenvolvimento das atividades dos monitores.

Parágrafo Segundo: O selecionado será excluído do programa em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do Edital ou deste Termo de Compromisso firmado pelo jovem monitor e o Instituto Cuca, bem como não atingir por um mês a frequência mínima exigida pelo respectivo Edital. Quando será convocado o candidato subsequente da lista de classificáveis específica da área do jovem desclassificado.

III – DAS OBRIGAÇÕES MÚTUAS E ESPECIAIS:

- a) Qualquer um dos partícipes é parte legítima para denunciar ou rescindir este Termo a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e da mesma maneira lhes sendo creditados os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo tem vigência de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

Para a execução do objeto deste TERMO, dá-se o valor da ajuda de custo no importe de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, correspondendo ao período de vigência do presente instrumento.

A liberação da Ajuda de Custo será em parcela única de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** a ser paga na conta corrente nº _____, agência _____ do Banco _____ em nome de _____.

Parágrafo Primeiro. A não comprovação da frequência do monitor selecionado(a) no “**EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS MONITORES EM PSICOSSOCIAL DA REDE CUCA**” implicará não liberação do valor correspondente a ajuda de custo.

Parágrafo Segundo. A ajuda de custo descrita no presente termo está diretamente vinculada às atividades do selecionado (a) no **EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS MONITORES EM PSICOSSOCIAL DA REDE CUCA**, não gerando para o(a) selecionado(a) nenhum direito de percepção futura de valores, seja a que título for, não constituindo, assim, nenhuma relação trabalhista, previdenciária, fiscal ou qualquer direito adquirido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do Selecionado (a), de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em aditamentos que contemplem, e na ausência de justificativa, o mesmo estará sujeito às sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente Termo as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza - CE, ____ de _____ de _____.

Diretor Administrativo Financeiro
Instituto CUCA

Candidato Selecionado

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE - REPRESENTANTE LEGAL E USO DE VOZ E IMAGEM DE MENOR 18 ANOS

Pelo presente instrumento, Eu, _____,

Nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____ Complemento _____, na cidade _____ e no estado _____, Responsável legal pelo (a) menor _____

Portador (a) de identidade RG nº _____, autorizo a participação do (a) menor no **PROGRAMA DE JOVENS MONITORES EM PSICOSSOCIAL DA REDE CUCA 2020**, realizado pelo **INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE** e a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **Também autorizo**, em caráter definitivo e gratuito, a **UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ** constante em fotos, filmagens, áudios decorrentes de participação no **PROGRAMA DE JOVENS MONITORES EM PSICOSSOCIAL DA REDE CUCA- EDITAL Nº 01 - CG 01/2019**.

As imagens poderão ser exibidas em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem e voz produzidas durante a realização do Evento objeto deste Edital.**

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Assinatura dos pais ou responsável

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____

Telefone1: () _____ Telefone2: () _____

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

De acordo com o previsto no **EDITAL N° 01 - CG 01/2019 - SELEÇÃO DE JOVENS MONITORES EM PSICOSSOCIAL DA REDE CUCA** realizado pelo INSTITUTO CUCA e CEPPJ: “5.2.1. O proponente ou participante que se identifica e quer ser reconhecido (a) socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, para realizar sua inscrição e desejar o atendimento pelo nome social durante a execução do Projeto, poderá entregar juntamente com os demais documentos de inscrição o **ANEXO IV - REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL** no ato da matrícula, dia 23 de agosto de 2019, indicando nome civil e social.”.

Nome social: _____

Nome civil: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

E-mail: _____ Telefone(s): _____

Declaro para fins de participação **EDITAL N° 01 - CG 01/2019 - SELEÇÃO DE JOVENS MONITORES EM PSICOSSOCIAL DA REDE CUCA** que desejo obter a inscrição como sendo do gênero:

- masculino feminino, conforme nome social indicado acima.

Informo que desejo utilizar, durante a participação **EDITAL N° 01 - CG 01/2019 - SELEÇÃO DE JOVENS MONITORES EM PSICOSSOCIAL DA REDE CUCA**, o seguinte ambiente sanitário:

- masculino feminino.

Nestes Termos.

Pede Deferimento. _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Requerente